

Estudo Técnico Preliminar 10/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60585.000176/2021-01

2. Descrição da necessidade

2.1. A demanda apresentada pela Seção de Gestão Alimentar (SEGAL), tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender a demanda dos usuários do refeitório do 6º andar, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 16/SEORI/SG-MD de 06 de dezembro de 2018, bem como, as comitivas estrangeiras em visitas ou missões a este Ministério, pelo período de doze meses.

2.2. Esta aquisição se faz necessário em razão destes itens não terem sido contemplados no Edital nº 43/2020 (2891916) do processo (60585.001825/2020-00) deste Ministério da Defesa. Conforme descrito no tem 6. do Despacho 482 (2985702) do referido processo, os itens 169, 171, 173, 174, 181, 182, 184, 185 e 187 foram cancelados, tendo em vista que os lances recebidos estavam acima do estimado, e as empresas não tiveram interesse em negociar os seus lances, conforme Ata do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2020 (2985542).

2.3. Esta demanda é de interesse público, os militares não recebem auxílio-alimentação, este Ministério tem obrigação no fornecimento de suas refeições e a fundamentação legal para aquisição dos gêneros alimentícios encontra respaldo no Estatuto dos Militares (Lei nº6.880 de 09//12/80), bem como na IN 16/SEORI/2018 e sua única forma de aquisição é através da Licitação Pública.

2.4. O Refeitório do Ministério da Defesa, no 6º andar, atende as autoridades internas do MD, conforme o previsto na IN 16/SEORI/SG -MD, de 06 de dezembro de 2018, modificada pela IN 05/SEORI/SG-MD, de 29 de julho de 2019, bem como as visitas protocolares e oficiais de autoridades nacionais e estrangeiras ao MD e, também, as reuniões que envolvem oficiais Gerais das Forças, decorrente das atribuições regulamentares do Ministério da Defesa.

2.5. Os gêneros alimentícios que compõem este processo estão classificados da seguinte forma:
a) Resfriados e congelados, itens de 1 a 8.

2.6. Este processo de aquisição contempla os itens que foram cancelados no Edital nº 43/2020 (2891916) e que complementam as aquisições necessárias para o pleno atendimento exclusivamente ao refeitório do 6º andar, exceto o item 185 (mocotó bovino) devido ao seu pouco uso.

2.7. O serviço de buffet do 6º andar foi suprimido por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 18/2019-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a Empresa Alfreda Alimentos e Serviços EIRELI-MD devido aos seguintes fatores:

2.8. O refeitório do GM atende as mais altas autoridades do Ministério, inclusive o Ministro, além de autoridades nacionais e estrangeiras em visita oficial ao MD;

2.9. A segurança alimentar é proporcionada pela equipe da Copa/Refeitório, composta na sua maioria por militares habilitados, os quais passaram por processo criterioso de seleção para desempenhar suas funções, sendo fator relevante para a continuidade da forma de gestão do refeitório do GM;

2.10. A equipe sendo composta por militares, oferece maior flexibilidade no atendimento das demandas referentes às atividades com a participação do Ministro da Defesa e outras autoridades, inclusive fora do horário normal de expediente, nos finais semana e feriados, situações que se norteiam pela impossibilidade de previsão em edital e que, inevitavelmente, no caso de terceirização, ocasionaria elevados custos;

2.11. O refeitório do GM, por diversas vezes, prepara almoços e ou jantares às comitivas internacionais que, cultural ou religiosamente, não consomem alguns alimentos comuns em nossas mesas. Assim, o 6º andar dispõe da coordenação de um militar, Cheff Gastrônômico de formação internacional, que proporciona uma excelente qualidade no preparo, montagem e ornamentação dos pratos servidos. A segurança alimentar é fundamental nessas atividades, mormente quando da presença do Senhor Presidente da República nesses eventos.

2.12. A imprevisibilidade do número de comensais e de horários é recorrente nos eventos com a participação de autoridades nacionais e estrangeiras, sendo os atendimentos nesses casos, facilitados pela existência de gêneros estocados no Ministério e pela excelência das equipes de militares existente na cozinha e copa do 6º andar;

2.13. Compete ao refeitório do GM, entre outras atividades, promover as condições indispensáveis à segurança alimentar das altas autoridades militares e civis que realizam ali as suas refeições;

2.14. O planejamento levou em consideração o histórico de consumo no período de janeiro a dezembro de 2020, do refeitório do 6º andar e a aquisição deste processo será exclusivamente para atender a demanda do refeitório do 6º andar.

2.15. O quantitativo apurado neste período indicado acima em que houve o estado de pandemia referente ao COVID-19, terá sua previsão do quantitativo de aquisição prejudicado, pois, deixou de refletir o consumo real, mas, na observância do princípio da moralidade serão adquiridos somente conforme a média apurada.

2.16. O refeitório do 6º andar atendeu em torno de 15.670 refeições no período de 12 meses, os atendimentos ocorrem na maioria das vezes, sem previsibilidade de número de comensais, inviabilizando dessa maneira o levantamento dos valores estimativos de consumo médio individual.

2.17. Quadro demonstrativo de consumo e previsão de aquisição: Apêndice II ao Termo de Referência. (3167172).

2.18. Com o objetivo de tornar as informações mais transparentes esta Coordenação de Serviços Gerais irá envidar esforços para adequar os futuros processos, as orientações emanadas do Controle Interno deste Ministério, Despacho nº 3 (3177648).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Gestão Alimentar - SEGAL	ONIVALDO DE FÁTIMA ROCHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A descrição dos requisitos para a escolha da solução, abrange a eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes). Os critérios e práticas de sustentabilidade: A Instrução Normativa (IN) nº 1/2010-SLTI/MPOG, o Decreto nº 7.746/2012 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - abril/2020), não dispõem de critérios de sustentabilidade para estes itens, objeto do presente processo.

5. Levantamento de Mercado

A) SER CONSIDERADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES, COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE NOVAS METODOLOGIAS, TECNOLOGIAS OU INOVAÇÕES QUE MELHOR ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO; E

No Levantamento de mercado, realizado por meio do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) do Ministério da Economia, acessado em 28 de janeiro de 2021, no seguinte endereço: <http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>, pode ser observado que é comum a aquisição dos materiais, através da realização de pregões eletrônicos como pode ser observado nos pregões abaixo, que contém itens com características similares ao pretendido neste instrumento:

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Período Pesquisado - 10/02/2020 até 28/01/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR	UASG GERENCIADORA	LICITAÇÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
52111 – COMANDO DA AERONÁUTICA	120623 - BASEAÉREA DOS AFONSOS	Pregão 00063/2019	13/02/2020 13/02/2021
52111 – COMANDO DA AERONÁUTICA	120626 – GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	Pregão 01064/2019	11/02/2020 11/02/2021
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	Pregão 00038/2019	20/02/2020 20/02/2021
52111 - COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	Pregão 00003/2020	23/03/2020 23/03/2021
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	Pregão 00001/2020	20/03/2020 20/03/2021
52131 - COMANDO DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	Pregão 00005/2020	05/08/2020 05/08/2021
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160065 - COMANDO DA 11. REGIAO MILITAR	Pregão 00006/2020	28/07/2020 27/07/2021

B) SER REALIZADA CONSULTA, AUDIÊNCIA PÚBLICA OU DIÁLOGO TRANSPARENTE COM POTENCIAIS CONTRATADAS, PARA COLETA DE CONTRIBUIÇÕES.

Não há necessidade da realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições tendo em vista que a presente aquisição se tratar de um material **comum**, de acordo com **Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, e o quantitativo a ser adquirido ser facilmente disponibilizado pelo mercado.**

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para este objeto a ser contratado a solução abrange atender a necessidade do Ministério da Defesa - MD com a aquisição de gêneros alimentícios (carnes), através da realização de um pregão eletrônico, tendo como referência o modelo disponibilizado pela AGU Termo de Referência - Modelo para compras - Pregão Eletrônico, Atualização: Outubro/2020, sendo balizado na legislação em vigor e com critérios objetivos de seleção do fornecedor a ser contratado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem **adquiridas**, acompanhadas da memória de cálculos encontram-se pormenorizadas no documento de Formalização de Demanda nº 1, de 25 de janeiro de 2021 (**3160968**).

Pesquisa de Preços (**3167194**).

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa das quantidades a serem **adquiridas**, acompanhadas da memória de cálculos encontram-se pormenorizadas no documento de Formalização de Demanda nº 1, de 25 de janeiro de 2021 (**3160968**).

Mapa Comparativo dos Preços NUPP (3269783).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. A despeito disso, o decreto nº 7.892/2013, em seu art. 8º, previu a possibilidade de divisão do objeto em lotes: *“Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.”*

9.3. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela organização do certame em itens. É necessário salientar que a divisão levou em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos

9.4. Natureza do objeto: O objeto deste instrumento quanto ao seu tipo, é comum, por ser possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, conforme Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.5. Opção de aquisição por: Menor preço por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Os pregões realizados no período de 10/02/2020 até 28/01/2021, abaixo relacionados contém itens com características similares ao pretendido neste instrumento:

1. Pregão nº 063/2019 - BASEAÉREA DOS AFONSOS (UASG nº 120623), Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (proteína, frios, embutidos, massas, peixes e laticínios), para atender às necessidades do Serviço de Subsistência do Grupamento de Apoio dos Afonsos.

2. Pregão nº 03/2020 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA (UASG nº 120001), Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de carnes e derivados para o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. De acordo com o art. 11 da Instrução Normativa nº 1, do Ministério da Economia, de 10 de janeiro de 2019, durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade máxima, ou a quem, esta delegar e posterior envio ao Ministério da Economia, por meio do Sistema PGC.

11.2. Os materiais foram incluídos nos itens nº **1805, 1807, 1809, 1810, 1817, 1818, 1820 e 1823**, do PGC 2021 e caso seja autorizado pelo Senhor Diretor do DEADI, será enviado para o Ministério da Economia.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O resultado pretendido será alcançado com a aquisição do material que englobam o presente processo de modo que este atenda às necessidades do Ministério da Defesa - MD por um período de doze meses.

12.2. Nos termos do art. 5º da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, as empresas contratadas deverão atender às seguintes práticas de sustentabilidade:

12.2.1 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.2.2 Será exigido o registro do produtor na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o registro se faz necessário pois é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, e sua concessão é dada pela Anvisa, é um controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não serão necessárias providências para à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que se trata de uma aquisição de material comum.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A descrição dos requisitos para a escolha da solução, abrange a eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes). Os critérios e práticas de sustentabilidade: A Instrução Normativa (IN) nº 1/2010-SLTI/MPOG, o Decreto nº 7.746/2012 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - abril/2020), não dispõem de critérios de sustentabilidade para estes itens, objeto do presente processo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. De acordo com a Portaria DEADI/SEORI/SG-MD N° 460, de 28 de janeiro de 2021 (3176776), publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD n° 5, de 5 de fevereiro de 2021 (3180228), foi designada a equipe de planejamento da contratação composta pelos membros abaixo relacionados:

I - na condição de integrante requisitante: servidor FERNANDO JOSÉ PASCOAL, CPF: ***.700.901-**, lotado na Coordenação de Serviços Gerais (COSER);

II - na condição de integrante administrativo: STen ADELAR NUNES SAUCEDO, CPF: ***.531.500-**, lotado na Assessoria de Planejamento de Aquisições (ASPLAQ); e

III - na condição de integrante técnico: SO (MB) FRANCINETO TOMAZ DA SILVA, CPF: ***.169.451-**; lotado na Coordenação de Serviços Gerais (COSER);

15.2. Tendo em vista os elementos expostos neste instrumento, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da aquisição.

16. Responsáveis

ADELAR NUNES SAUCEDO

Supervisor

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - GERENCIAMENTO DE RISCOS.pdf (48.07 KB)

Anexo I - GERENCIAMENTO DE RISCOS.pdf

GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

Esta etapa tem por objetivo descrever, analisar e tratar os riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases desta contratação.

1 - RISCOS DA AQUISIÇÃO:

1.1. Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Estudo Técnico Preliminar, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação.

1.1.1. Impugnação do procedimento licitatório, causando o atraso na contratação ou o seu cancelamento (§ 1º, art. 41, Lei nº 8.666, de 1993).

1.1.2. Atrasos decorrentes de adequações necessárias as demandadas pelos setores internos: Coordenação de Licitação (COLIC) e Consultoria Jurídica (CONJUR).

1.1.3. Licitações com itens desertos por motivos de critérios ambientais.

1.2 - Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco.

1.3 - Tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências.

1.4 - Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem.

1.5 - Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

1.6 - A responsabilidade pela atualização do Gerenciamento de Riscos nas fases que abrangem os Estudos Preliminares e o Termo de Referência é de competência da equipe de Planejamento da Aquisição; na fase de seleção do fornecedor da Coordenação de Licitações e Contratos; e após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

2 - POSSIBILIDADES E DANOS:

Identificação das possibilidades de ocorrência e dos danos potenciais a cada risco identificado:

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
() Gestão do Contrato			
RISCO 1			
Probabilidade:	(__) Baixa	(<u>X</u>) Média	(__) Alta
Impacto:	(__) Baixo	(__) Médio	(<u>X</u>) Alto
Id	Dano		
1	Impugnação do procedimento licitatório, causando o atraso na contratação ou o seu cancelamento (§ 1º, art. 41, Lei nº 8.666, de 1993).		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Anular o risco por meio de adequações técnicas que se fizerem necessárias.	Demandante.	

2	Anular o risco por meio de adequações jurídicas que se fizerem necessárias.	Assessoria de Planejamento de Aquisições (ASPLAQ).
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar as correções necessárias para o prosseguimento do processo.	Demandante e ASPLAQ.
2	Responder a impugnação caso seja de caráter técnico.	Coordenação de Licitação (COLIC), Demandante e ASPLAQ.

RISCO 2			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1	Atrasos decorrentes de adequações necessárias as demandadas pelos setores internos: Coordenação de Licitação (COLIC) e Consultoria Jurídica (CONJUR).		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Analisar processos anteriores e análogos retirando as incoerências apresentadas.	ASPLAQ.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Anular o risco por meio de ajustes no instrumento.	ASPLAQ.	
2	Realizar as correções necessárias para prosseguimento do processo.	Demandante e ASPLAQ.	
3	Habilitar fornecedor com capacidade técnica para a realização da contratação desejada.	Demandante e COLIC.	

RISCO 3			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1	Licitações com itens desertos por motivos de critérios ambientais.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Analisar processos anteriores e análogos, retirando as exigências do item que não foram atendidos.	ASPLAQ.	
2	Incluir as exigências de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - abril/2020.	ASPLAQ.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Excluir a exigência no item que apresente problema no fornecimento.	ASPLAQ.	
2	Exigir atestado de capacidade técnica.	COLIC.	

Analizado:

ADELAR NUNES SAUCEDO - ST
Integrante Administrativo